



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

FLS. \_\_\_\_\_

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 087/2019, que entre si ~~celebram~~ a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representada pelo Prefeito e a empresa WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI, na forma abaixo:

O MUNICIPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115-Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município simplesmente CONTRATANTE, e a empresa WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.614.905/0001-08 com endereço na Cidade Catanduva/SP, na Rua Sergipe nº 3993 - Bairro Vila Paulista, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. Jonas Lima da Silva, brasileiro, casado, vendedor externo, portador da carteira de identidade RG nº 24480920 SSP/SP e do CPF n.º 226.392.818-95 residente e domiciliado na Rua 24 de Fevereiro nº 891, Bairro Centro, Cidade Catanduva/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, conforme o contrato 087/2019, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 085/2019 que passará a vigorar até 25 de agosto de 2019, conforme as cláusula oitava do contrato original.

### CLÁUSULA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

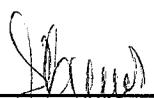
4.1 - O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

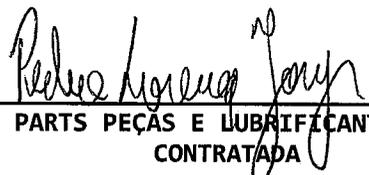
### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e dos demais Termos Aditivos, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes.

Delfinópolis-MG, 22 de maio de 2019.

  
Suely Alves Ferreira Lemos  
Prefeita Municipal  
CPF: 339.621.116-20  
9.437.080-1 - SSPSP  
\_\_\_\_\_  
SUELY ALVES FERREIRA LEMOS  
PREFEITA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI  
CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax(35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

**TESTEMUNHAS:**

Meire Aparecida Silva Inoue  
Assessor Municipal  
CPF: 062.846.246-89  
RS: 13.329.172 86P/MG

1ª \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

Thomaz Assunção Madruga  
Secretário Municipal de Meio Ambiente,  
Turismo, Cultura e Esporte,  
Engenheiro Sanitarista Ambiental,  
OAB/SP 206624

2ª \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

Visto Assessoria Jurídica

Carolina de Oliveira Cordeiro  
OAB/MG 124.910  
OAB/SP 289.676

FLS. \_\_\_\_\_